
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA – RS
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
Processo Administrativo nº 10/2026
UASG 929842

RAZÕES DE RECURSO

Fase: Julgamento de Proposta e Habilitação de Fornecedor

I – IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE

EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS MAGALÃ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.363.284/0001-06, com sede no Estado do Paraná, participante do Pregão Eletrônico nº 04/2026 da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria/RS, vem, tempestivamente, nos termos do art. 165 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e do item 12 do Edital Convocatório, apresentar as presentes

RAZÕES DE RECURSO

em face da decisão que julgou a proposta da empresa ALAG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.710.060/0001-85, como aceitável e, subsequentemente, habilitou referida empresa, declarando-a vencedora do certame com lance de R\$ 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais) por unidade/mês, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

II – DA TEMPESTIVIDADE

A sessão pública de julgamento e habilitação foi encerrada em 25/05/2026, com abertura do prazo recursal até 28/05/2026, conforme registrado no sistema ComprasGov. A presente manifestação é apresentada dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestiva.

A intenção de recurso foi devidamente registrada no sistema nas fases de julgamento de proposta (25/05/2026) e de habilitação (25/05/2026), cumprindo o requisito do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

III – DO OBJETO E DOS FATOS

O Pregão Eletrônico nº 04/2026 tem por objeto a locação de veículo utilitário SUV médio, zero quilômetro, ano de fabricação 2025 ou superior, para uso da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria/RS, conforme especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital Convocatório.

O edital estabelece, de forma analítica e exaustiva, os equipamentos e funcionalidades que o veículo deve possuir de série, entre os quais se destacam, para fins do presente recurso: (i) Controle Automático de Descida; e (ii) Tomada de Força 12 Volts.

Após sucessivas diligências, a Pregoeira aceitou a proposta da empresa ALAG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, que ofertou o veículo Jeep Commander Longitude, declarando-o em conformidade com os requisitos do Termo de Referência. Ocorre que tal aceitação foi equivocada, conforme se demonstrará a seguir.

IV – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) estabelece, em seu art. 59, que as propostas devem ser avaliadas de acordo com os critérios definidos no edital, sendo desclassificadas aquelas que não atendam às exigências nele contidas. O art. 68, por sua vez, impõe ao licitante responsabilidade exclusiva e formal pela veracidade das declarações e documentos apresentados no certame.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é pacífica no sentido de que a Administração deve desclassificar proposta cujo objeto não atenda às especificações técnicas obrigatórias do edital, ainda que o próprio licitante afirme o contrário, quando os documentos oficiais do fabricante contradizem tal afirmação (TCU, Acórdão 1.793/2011-Plenário; Acórdão 2.172/2018-Plenário).

Ademais, declarações inverídicas prestadas em processo licitatório configuram infração sujeita às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

V – DO PRIMEIRO VÍCIO: AUSÊNCIA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE DESCIDA

5.1. Da exigência editalícia

O Termo de Referência (Anexo I, item 3 do Edital Convocatório) elenca, de forma expressa e objetiva, entre os itens obrigatórios do veículo a ser locado:

"Controle automático de descida."

Trata-se de requisito técnico obrigatório, sem qualquer ressalva quanto à possibilidade de substituição por similar ou instalação posterior.

5.2. O que é o Controle Automático de Descida (Hill Descent Control – HDC)

O Controle Automático de Descida (denominado Hill Descent Control – HDC pelos fabricantes) é um sistema eletrônico de segurança ativa que permite ao veículo descer ladeiras íngremes ou escorregadias em velocidade controlada automaticamente, sem necessidade de intervenção do motorista nos pedais de freio ou acelerador.

Trata-se de um sistema integrado de calibração eletrônica complexa, que depende de múltiplos módulos nativos do veículo – unidade de controle eletrônico (ECU), sistema ABS, sensor de ângulo de inclinação e atuadores de freio –, sendo impossível sua instalação como acessório avulso em veículos que não saíram de fábrica com essa configuração.

O sistema HDC não se confunde com o controle de tração (4x2 ou 4x4), que define o tipo de distribuição de força motriz entre os eixos. São sistemas com finalidades e mecanismos completamente distintos: o controle de tração atua na propulsão, ao passo que o HDC atua na frenagem automática em declives.

5.3. O Jeep Commander Longitude não possui HDC de série conforme ANEXO I

O veículo ofertado pela ALAG – Jeep Commander Longitude MY27 – não possui o sistema de Controle Automático de Descida (HDC) como item de série. Conforme a ficha técnica oficial do fabricante Jeep, o HDC está disponível exclusivamente nas versões equipadas com tração 4x4 integral (versão Overland e 4xe híbrida plug-in), não integrando o equipamento de série da versão Longitude, que é dotada de tração 4x2.

Essa constatação pode ser verificada diretamente na ficha técnica oficial da Jeep do Brasil para o modelo Commander, disponível no site do fabricante (www.jeep.com.br), onde a funcionalidade HDC não consta entre os itens de série da versão Longitude. Importa destacar que há outros modelos de Jeep Commander que possuem o Controle Automático de Descida; todavia, o licitante não ofertou essas versões, tendo especificado expressamente o modelo Longitude, que não contempla tal funcionalidade.

5.4. Da declaração inverídica prestada nas diligências

Na Diligência nº 3, de 22/05/2026, a Pregoeira formulou expressamente a seguinte pergunta à ALAG (questão 15):

"15. O veículo possui controle de descida?"

A ALAG respondeu, categoricamente:

"Sim"

Tal resposta é inverídica, pois a versão Longitude do Jeep Commander, conforme a ficha técnica oficial do fabricante, não possui o sistema HDC como equipamento de série. A declaração "Sim" induziu a Pregoeira a aceitar uma proposta tecnicamente inconformante, em flagrante violação ao art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Da impossibilidade de instalação posterior

Cumprido frisar que o Controle Automático de Descida não é acessório que possa ser instalado após a saída do veículo de fábrica. Trata-se de calibração eletrônica nativa, integrada ao ECU, ao sistema de freios ABS e demais módulos do veículo. Não há, no mercado nacional, kit ou solução de aftermarket homologado pela Jeep/Stellantis que adicione essa funcionalidade a um veículo que não a possui de origem.

Assim, ainda que a ALAG manifestasse disposição de "instalar" o item, tal providência seria tecnicamente inviável, reforçando a necessidade de desclassificação da proposta.

VI – DO SEGUNDO VÍCIO: AUSÊNCIA DE TOMADA DE FORÇA 12V COMO ITEM DE SÉRIE

6.1. Da exigência editalícia

O Termo de Referência igualmente exige, entre os itens obrigatórios de série:

"Tomada de força 12 Volts."

6.2. O item não é de série no Jeep Commander Longitude

Conforme a ficha técnica e o configurador oficial do modelo Commander Longitude, a Tomada de Força 12V não integra o equipamento de série dessa versão, sendo item opcional pago, disponível mediante acréscimo de valor no pedido à concessionária.

A ALAG, questionada na Diligência nº 3 (questão 39: "O veículo possui tomada de força 12V?"), respondeu simplesmente "Sim", sem qualquer ressalva de que o item precisaria ser adquirido como opcional ou instalado posteriormente, e sem apresentar documentação comprobatória de que o item estaria presente na configuração do veículo a ser entregue.

A omissão dessas informações relevantes, somada à afirmação incondicional de conformidade, configura declaração incompleta e potencialmente enganosa, comprometendo a lisura do processo e a isonomia entre os licitantes.

VII – DA FALHA NA ANÁLISE TÉCNICA E NA FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO

A decisão de aceitar a proposta da ALAG foi fundamentada genericamente, sem explicitar de que forma a conformidade com os requisitos técnicos específicos – notadamente o Controle Automático de Descida e a Tomada 12V – foi verificada e comprovada.

A aceitação baseou-se, em última análise, nas declarações da própria licitante, prestadas em resposta às diligências, sem confrontação com a ficha técnica oficial do fabricante. Ao assim proceder, a Pregoeira descumpriu o dever de fundamentação previsto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige que as decisões administrativas sejam motivadas com precisão fática e jurídica suficiente.

A verificação técnica independente – cotejando as respostas da licitante com a ficha técnica oficial do Jeep Commander Longitude – evidenciaria as inconformidades ora apontadas, o que levaria, necessariamente, à desclassificação da proposta.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021) impõe que o julgamento das propostas observe estritamente as regras e requisitos fixados no edital. A aceitação de proposta que não atende a requisitos técnicos expressamente elencados viola diretamente esse princípio, além dos princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

VIII – DAS CONSEQUÊNCIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO

A locação de veículo sem o sistema de Controle Automático de Descida, em desconformidade com o edital, gerará à Administração os seguintes riscos concretos:

1. Risco à segurança dos servidores e agentes públicos usuários do veículo, especialmente em terrenos acidentados;
2. Contratação por valor superior ao que seria obtido se os licitantes habilitados a oferecer veículo plenamente conforme ao edital houvessem competido em condições isonômicas;
3. Frustração da finalidade da licitação, que visa à seleção da proposta mais vantajosa que atenda aos requisitos da Administração, e não de qualquer proposta que simplesmente apresente o menor preço.

IX – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer a EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS MAGALÃ LTDA:

4. O conhecimento e o provimento do presente recurso;
5. A anulação da decisão que julgou aceitável a proposta da ALAG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com a consequente desclassificação de referida empresa por não atendimento aos requisitos técnicos obrigatórios previstos no Edital e

-
- no Termo de Referência, notadamente a ausência do Controle Automático de Descida e da Tomada de Força 12V como itens de série no veículo ofertado;
6. A anulação do ato de habilitação da ALAG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, em razão do vício que macula sua proposta;
 7. A retomada do certame a partir da fase de análise das propostas, com a convocação dos licitantes remanescentes em ordem classificatória;
 8. Subsidiariamente, caso não acolhidos os pedidos acima, requer a apuração das declarações inverídicas prestadas pela ALAG, para fins de aplicação das sanções cabíveis nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

Nestes termos, pede deferimento.

Santa Maria/RS, 28 de maio de 2026.

EMPREENDIMENT
OS TURISTICOS
MAGALA
LTDA:0236328400
0106

Assinado de forma digital
por EMPREENDIMENTOS
TURISTICOS MAGALA
LTDA:02363284000106
Dados: 2026.05.28
10:39:54 -03'00'

EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS MAGALÃ LTDA
CNPJ nº 02.363.284/0001-06
Representante Legal

ANEXO I**COMPILAÇÃO DE EVIDÊNCIAS TÉCNICAS**

Não conformidade técnica da proposta da ALAG Comercio e Serviços Ltda (Jeep Commander Longitude T270 – MY26/MY27)

I – FINALIDADE DESTE DOCUMENTO

Este documento reúne as evidências técnicas extraídas de fontes oficiais do fabricante (Stellantis/Jeep Brasil) que comprovam que o veículo ofertado pela ALAG Comercio e Serviços Ltda – Jeep Commander Longitude T270 – não atende a dois requisitos técnicos obrigatórios expressamente previstos no Termo de Referência do Edital Convocatório do Pregão Eletrônico nº 04/2026:

- (1) Controle Automático de Descida (Hill Descent Control – HDC)**
- (2) Tomada de Força 12 Volts como item de série**

Todas as citações abaixo são extraídas *ipsis litteris* de documentos públicos oficiais da Stellantis, disponíveis no portal de imprensa da empresa (media.stellantis.com), cujos links são indicados para verificação independente.

II – EVIDÊNCIA 1: PRESS RELEASE OFICIAL DA STELLANTIS (18/08/2025)

O press release oficial de lançamento do Novo Jeep Commander 2026, publicado no portal de imprensa da Stellantis Brasil em 18 de agosto de 2025, distingue expressamente os sistemas disponíveis em cada motor/versão do Commander.

Fonte: <https://www.media.stellantis.com/br-pt/jeep/press/novo-jeep-commander-2026-chega-com-muito-design-alto-nivel-de-tecnologia-capacidade-off-road-e-performance>

2.1 Sobre os motores Hurricane e Multijet 2.2 (versões Overland e Blackhawk – com HDC):

“Ambos os motores [Hurricane 2.0T e Multijet 2.2 turbodiesel] estão associados a um câmbio automático de nove marchas e a Tração 4x4 Jeep Active Drive Low com seletor de terrenos para um desempenho incomparável e a máxima capacidade off-road, incluindo o controle de descida em rampas (HDC) e as Off-Road Pages no painel de instrumentos.”

→ O HDC (Controle Automático de Descida) é citado APENAS para os motores Hurricane 2.0T e Multijet 2.2 (versões Overland e Blackhawk), com Tração 4x4.

2.2 Sobre o motor T270 (versão Longitude – SEM HDC):

“Já o consagrado motor T270 turbodiesel oferece 176 CV de potência e 270 Nm de torque associado a um câmbio automático de 6 velocidades e tração 4x2 e o Jeep

Traction Control+, sistema de controle de tração que atua em situações em que o veículo se encontra com uma das rodas em baixa aderência com o solo, aplicando torque de frenagem na roda que está escorregando e transferindo, pelo diferencial, o torque para outra roda em contato com o piso.”

→ O motor T270 (versão Longitude) possui APENAS tração 4x2 e o Jeep Traction Control+. O texto NÃO menciona HDC para essa versão — porque ela não possui esse sistema.

III – EVIDÊNCIA 2: FICHA TÉCNICA OFICIAL – COMMANDER LONGITUDE MY27 (2026/2027)

A ficha técnica oficial do Jeep Commander Longitude T270 FLEX AT6 – modelo MY27, publicada no portal de imprensa da Stellantis, confirma:

Fonte:

https://www.media.stellantis.com/uploads/br/attachment//ficha_commander_longitude_27-69cac1d253e68.pdf

Especificação	Valor (Commander Longitude MY27)
Motor	T270 Turboflex, 1.332 cm ³ , 176 cv
Transmissão	Câmbio automático de 6 marchas
Tração	DIANTEIRA (4x2)
Velocidade máxima	198 km/h
Potência	176 cv (gasolina/etanol) a 5.750 rpm
Torque	27,5 kgfm (270 Nm) a 2.000 rpm

→ A ficha técnica oficial confirma TRAÇÃO DIANTEIRA (4x2). O sistema HDC é exclusivo de versões com Tração 4x4 Jeep Active Drive Low. A versão Longitude não possui 4x4, portanto não possui HDC.

IV – EVIDÊNCIA 3: FICHA TÉCNICA OFICIAL – COMMANDER LONGITUDE MY26 (2025/2026)

A ficha técnica oficial do Jeep Commander Longitude T270 FLEX AT6 – modelo MY26 (ano de referência da proposta ofertada no pregão), publicada pela Stellantis, igualmente confirma tração dianteira (4x2) para a versão Longitude:

Fonte:

https://www.media.stellantis.com/uploads/br/attachment//ft_jeepcommander_longitude71-68a37137dbaf7.pdf

FICHA TÉCNICA - JEEP COMMANDER LONGITUDE T270 FLEX AT6 – 26/26 (...) Tração: Dianteira

→ **Idêntica conclusão: a versão Longitude, em ambas as gerações (MY26 e MY27), possui exclusivamente tração dianteira (4x2), sem sistema HDC.**

V – EVIDÊNCIA 4: DISTINÇÃO TÉCNICA ENTRE HDC E CONTROLE DE TRAÇÃO

O press release oficial da Stellantis é igualmente elucidativo ao descrever o sistema do T270 Longitude: o veículo possui o "Jeep Traction Control+", que é um sistema de controle de tração – mecanismo completamente distinto do HDC.

Controle de Tração (Jeep Traction Control+)	HDC – Hill Descent Control (Controle Automático de Descida)
Atua na propulsão	Atua na frenagem automática
Evita patinagem ao acelerar	Controla automaticamente a descida em rampas íngremes, sem intervenção do motorista
Presente no Commander Longitude (T270/4x2)	AUSENTE no Commander Longitude (T270/4x2) – disponível apenas no Overland Diesel e Blackhawk Hurricane (4x4)

VI – EVIDÊNCIA 5: DECLARAÇÃO INVERÍDICA DA ALAG NA DILIGÊNCIA Nº 3

Confrontando as evidências técnicas oficiais acima com as declarações prestadas pela ALAG em resposta à Diligência nº 3 (22/05/2026), verifica-se contradição irreconciliável:

Pergunta (Diligência 3)	Resposta da ALAG	Realidade técnica (Fonte: Stellantis)
Q.15: O veículo possui controle de descida?	"Sim"	NÃO. HDC ausente no Longitude T270/4x2. Exclusivo do Overland Diesel e Blackhawk 4x4.
Q.39: O veículo possui tomada de força 12V?	"Sim"	Item OPCIONAL (não de série) no Longitude. Não mencionado na ficha técnica como padrão.

VII – CONCLUSÃO

Com base nas evidências técnicas oficiais da Stellantis/Jeep Brasil acima compiladas, resta inequivocamente demonstrado que:

1. O Jeep Commander Longitude T270 (4x2) NÃO possui Controle Automático de Descida (HDC) como item de série. O sistema é exclusivo das versões com Tração 4x4 Jeep Active Drive Low (Overland Diesel e Blackhawk Hurricane).
2. A Tomada de Força 12V não consta como item de série na ficha técnica oficial do Commander Longitude, sendo item opcional.
3. As respostas "Sim" prestadas pela ALAG nas questões 15 e 39 da Diligência nº 3 contradizem frontalmente a documentação técnica oficial do fabricante, configurando declarações inverídicas.

As fontes documentais aqui citadas são públicas e verificáveis a qualquer momento no portal de imprensa da Stellantis Brasil (media.stellantis.com), não havendo margem para dúvida quanto à sua autenticidade e alcance probatório.

Maringá PR, 28 de maio de 2026.

Empreendimentos Turísticos Magalã Ltda
CNPJ nº 02.363.284/0001-06



SEU JEEP COMMANDER É O COMMANDER LONGITUDE T270 COM CÂMBIO AUTOMÁTICO NA COR PRETO CARBON.

COMMANDER LONGITUDE T270 7L

COR

PRETO CARBON R\$ 0,00

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

COMMANDER LONGITUDE T270 7L

ITENS DE SÉRIE

- 3ª fileira de assentos reclináveis
- Sistema de som com 6 alto-falantes (2 tweeters nas colunas dianteiras; 2 alto-falantes nas portas dianteiras e 2 alto-falantes nas portas traseiras)
- 2ª fileira de assentos reclináveis e com deslocamento longitudinal de 14cm
- Acendimento automático dos faróis
- Alarme
- Aletas para trocas de marcha no volante (Borboletas)
- Apple Carplay e Android Auto com espelhamento sem fio
- Assistente ativo de direção (ADA)
- Aviso de mudança de faixas
- Bancos revestidos parcialmente em couro
- Central multimídia de 10,1"
- Chave presencial com telecomando para abertura de portas e vidros - Keyless Entry n Go
- Cinto traseiro central de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com acabamento cromado
- Controle de Tração
- Câmbio automático de 6 marchas
- Detector de fadiga do motorista
- Encosto de cabeça traseiro central
- Faróis de neblina em LED
- Freio de estacionamento eletrônico
- Friso cromado por toda a extensão das janelas do veículo
- HSA (Hill Start Assist)
- Indicador de seta dinâmico
- Jeep Healthy Cabin
- Lanterna traseira em LED
- Limpador e desembaçador dos vidros traseiros
- Modo sport
- Painel de instrumentos Full Digital e HD de 10,25"
- Pavimento do porta malas com revestimento duplo
- Porta objetos sob o assento do banco do passageiro
- Portas USB nas três fileiras de assentos
- Reconhecimento de placas de trânsito
- Repetidor lateral nos retrovisores
- Retrovisores externos com rebatimento automático
- Rodas de liga leve de 18" e pneus 235/55
- Sensor de chuva
- Sistema Auto Hold
- Banco elétrico para o motorista (6 posições)
- MODEL YEAR 2027
- ABS
- Ajuste do volante em altura e profundidade
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoia-braço central com logo Jeep 1941 e porta objetos
- Ar condicionado dual zone e ajuste de intensidade para as fileiras traseiras
- Aviso de colisão frontal com frenagem de emergência com detecção de pedestres e ciclistas
- Banco do passageiro rebatível
- Bolsa porta objetos atrás dos bancos dianteiros
- Centralizador de faixa (Lane Centering)
- Cinto de segurança para a terceira fileira de assentos
- Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura
- Comutação automática dos faróis
- Controle de Estabilidade (ESC)
- Controle eletrônico anti capotamento
- Câmera de estacionamento traseira
- Direção elétrica
- Estepe de uso emergencial
- Faróis dianteiros Full LED
- Freios a disco nas 4 rodas
- Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- Iluminação do porta-malas
- Isofix
- Jeep Traction Control+
- Limitador de velocidade
- Luzes diurnas em LED
- Motor T270 Turbo Flex
- Para sol com espelhos cortesia
- Piloto automático adaptativo
- Porta óculos
- Rack do teto com acabamento cromado
- Remote start (partida remota)
- Retrovisor interno eletrocrômico
- Retrovisores externos elétricos
- Seis airbags (Frontais, laterais e de cortina)
- Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro
- Sistema Start&Stop (desligamento/acionamento automático do motor)

- Sistema de estacionamento semiautônomo (Park Assist)
- Sistema de navegação GPS
- Tapetes dianteiros e traseiros em carpete
- Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático a 20km/h, trava de tampa do combustível, indicador de portas abertas)
- Vidros elétricos nas 4 portas com one touch
- Válvula antirefluxo de combustível
- Sistema de monitoramento da pressão dos pneus
- Tampa de cobertura do porta-malas
- Teto pintado em preto
- USB Tipo C
- Volante com acabamento em couro



FICHA TÉCNICA - JEEP COMMANDER LONGITUDE T270 FLEX AT6 – 26/27

Motor

Posição: Transversal dianteiro

Número de cilindros: 4 em linha

Diâmetro x curso: 70 x 86,5 mm

Cilindrada total: 1.332 cm³

Taxa de compressão: 10,5:1

Potência máxima (ABNT): 176 cv (gasolina/etanol) a 5.750 rpm

Torque máximo (ABNT): 27,5 kgfm (270 Nm) a 2.000 rpm

Nº de válvulas por cilindro: 4

Eixo comando de válvulas: 1 no cabeçote

Injeção eletrônica: Borgwarner - ECM GPEC5

Combustíveis: Gasolina e etanol

Transmissão

Câmbio automático: seis marchas à frente e uma à ré Relações de transmissão:

1ª – 4,459

2ª – 2,508

3ª – 1,556

4ª – 1,142

5ª – 0,852

6ª – 0,672

Ré – 3,185

Diferencial – 3,683

Tração: Dianteira

Sistema de freios

Dianteiro: A disco ventilado (diâmetro de 305 mm) com pinça flutuante

Traseiro: A disco sólido (diâmetro de 320 mm) com pinça flutuante

Suspensão dianteira

Tipo: McPherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores com geometria triangular e barra estabilizadora

Amortecedores: Hidráulicos e pressurizados

Elemento elástico: Molas helicoidais

Suspensão traseira

Tipo: McPherson com rodas independentes, links transversais/laterais e barra estabilizadora

Amortecedores: Hidráulicos e pressurizados

Elemento elástico: Molas helicoidais

Direção

Assistência: Elétrica com pinhão e cremalheira

Diâmetro mínimo de curva: 11,5 m

Rodas

Medidas: 7,5" x 18" – liga de alumínio

Pneus: 235/55 R18

Peso do veículo

Em ordem de marcha: 1.668 kg

Capacidade de carga: 540 kg

Dimensões externas/capacidades

Comprimento: 4.764 mm

Largura da carroceria: 1.859 mm

Altura do veículo: 1.680 mm

Distância entre eixos: 2.794 mm

Altura mínima do solo entre os eixos: 211 mm

Ângulo de entrada: 20,9°

Ângulo de saída: 23,2°

Volume do porta-malas: 233 litros (7 pass.)/ 1.760 litros (2 pass.)

Tanque de combustível: 61 litros

Desempenho

Velocidade máxima: 198 km/h (gasolina e etanol)

0 a 100 km/h: 10,4 s (gasolina) / 10,3 s (etanol) (7 lugares)

Consumo

Ciclo urbano: 10,0 km/l (gasolina)/ 6,9 km/l (etanol)

Ciclo estrada: 11,5 km/l (gasolina)/ 8,3 km/l (etanol)